



## FREGUESIA DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI

# COMUNICADO

### PARTICIPAÇÃO EM FUNERAIS

No atual contexto, com a prorrogação da declaração de situação de calamidade em todo o território nacional, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 40-A/2020, de 29 de maio, refere o nº1, do artigo 13º (Funerais) que: *“A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério.”*

Assim, determino que na realização de funerais:

- 1. Não é permitida a aglomeração de pessoas em número superior a 20 (vinte);**
- 2. Do limite fixado nos termos do número anterior, não pode resultar a impossibilidade da presença de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins;**
- 3. Deve ser assegurada uma distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;**
- 4. No caso de cadáver com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2, seja aplicado o nº4, da norma nº 002/2020, emitida em 16/03/2020 e atualizada em 19/03/2020, pela Direção-Geral da Saúde, que transcrevo:**

*“4. Familiares*

- Atendendo à atual situação epidemiológica, os funerais deverão decorrer com o menor número possível de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais próximos, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os casos de COVID-19.*



## FREGUESIA DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI

- *Recomenda-se a todas as pessoas que observem medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim como a adoção de medidas ainda mais restritas para a proteção dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica).*
- *Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis, não participem nos funerais.*
- *Os familiares devem cumprir integralmente as instruções recebidas pelas Autoridades de Saúde.”*

Pedimos desculpa pelo sucedido, mas em virtude desta pandemia sei que, em conjunto, ultrapassaremos o COVID-19.

Mogadouro, 01 de junho de 2020

  
José António Freitas  
